



## **D E C L A R A Ç Ã O**

Declara-se que a organização Instituto Politécnico de Portalegre é Membro da REDE RSO PT – Rede Nacional de Responsabilidade Social das Organizações, desde 5 de junho de 2014.

Integrar a REDE RSO PT significa que o Instituto Politécnico de Portalegre aderiu à Carta de Princípios e promove a Responsabilidade Social.

Mais informação disponível em [www.rsopt.com](http://www.rsopt.com)

**A REDE RSO PT**

Incentivamos atitudes

06 de junho de 2014

## CARTA DE PRINCÍPIOS

A REDE RSOPT tem como missão promover o desenvolvimento, operacionalização e incorporação de conceitos e ferramentas de responsabilidade social nas organizações, promover a convergência e disseminação de conhecimento nesta área e contribuir de forma significativa e real para a implementação de políticas e práticas sustentadas na gestão das organizações, independentemente do ramo de actividade que estas exerçam, dimensão ou localização que tenham.

A REDE é composta por organizações e pessoas interessadas em promover a Responsabilidade Social, assumindo-se estas como parte integrante da solução para os problemas numa óptica de conjunto e de co-responsabilização.

A REDE e os seus membros pautam a sua actuação de acordo com os seguintes princípios:

### **1. Ética e Transparência**

Aderir aos princípios da ética, honestidade, respeito mútuo, confiança entre as partes, integridade e transparência nos negócios, combater o tráfico de influências, a oferta ou recepção de suborno e a corrupção na esfera pública e privada e influenciar as partes interessadas neste combate, bem como promover as práticas de comércio justo.

### **2 – Direitos Humanos Fundamentais**

Respeitar integralmente a protecção dos direitos humanos fundamentais com base na Declaração Universal dos Direitos Humanos e incorporando, nas suas práticas, os princípios das Convenções Fundamentais da OIT e da ONU.

Reconhecer o direito de todos os trabalhadores de constituir organizações sindicais e órgãos de representação de trabalhadores e de aderir a essas organizações e respeitar o direito efectivo à negociação colectiva.

Condenar e comprometer-se a não recorrer ao trabalho forçado ou obrigatório e ao trabalho infantil.

### **3. Boa Governança**

Compromisso organizacional para as práticas integradas ao nível social, ambiental e económico com a liderança da organização, procurando reduzir a exposição a riscos decorrentes dos impactes económicos, ambientais e sociais das actividades, implementando requisitos, normas e documentos, que garantam a sua continuidade.

### **4. Diálogo com as Partes Interessadas**

Confiar no diálogo como o único meio legítimo de realização da persuasão, superação de divergências e resolução de conflitos. Garantir um relacionamento aberto, transparente e de confiança com as diferentes partes interessadas; instituir canais de auscultação das partes interessadas e integrar as suas preocupações; reportar de forma credível e objectiva o desempenho, na sua vertente económica, ambiental e social. Promover, ainda, o diálogo e cooperação com outras entidades públicas e privadas e outros movimentos relevantes.

### **5. Criação de Valor**

Promover uma gestão de elevado nível de qualidade nos produtos/serviços e processos integrando os aspectos ambientais e sociais nos processos de planeamento e tomada de decisão. Promover o investimento em investigação e desenvolvimento e incorporando a inovação nos seus produtos/serviços e processos.

### **6. Gestão de Recursos Humanos**

Promover uma gestão adequada dos recursos humanos, tendo presente o princípio da igualdade de género; reforçar os sistemas de gestão que garantam a saúde, segurança e bem-estar das pessoas. Promover o desenvolvimento das capacidades individuais através de programas de formação profissional contínua e de desenvolvimento de competências e de qualificações. Premiar a excelência e o mérito. Rejeitar práticas abusivas e discriminatórias. Valorizar a igualdade de oportunidades.

### **7. Diversidade e Igualdade**

Respeitar e valorizar as diferenças como condição fundamental para a existência de uma relação ética e de desenvolvimento da humanidade, procurar estimular a promoção da diversidade cultural, social e étnica como um diferencial positivo de desenvolvimento da missão da organização, não tolerando a discriminação sob qualquer pretexto. Promover práticas de acção positiva que fomentem a igualdade de oportunidades, de tratamento e de resultados. Promover condições de acesso para pessoas com deficiência.

### **8. Protecção e Gestão Ambiental**

Promover projectos, iniciativas e boas práticas que contribuam para a preservação do ambiente. Investir em tecnologias e produtos sustentáveis e que valorizem a dimensão ecológica e a ecoeficiência. Alargar a utilização de critérios ambientais a toda a cadeia de valor. Prevenir e minimizar os riscos de impacte ambiental de todas as actividades que desenvolve através da adopção de comportamentos sustentáveis no que respeita às políticas, gestão dos sistemas, produtos, serviços e outras actividades. Monitorizar e adoptar indicadores de gestão ambiental, promovendo a melhoria contínua.

### **9. Desenvolvimento das Comunidades Locais**

Apoiar iniciativas de promoção social, económica e cultural, com base em critérios transparentes de avaliação de relevância para a comunidade. Promover a participação e envolvimento em trabalho voluntário. Desenvolver estratégias de coesão local/ territorial em esferas como a transferência de tecnologia, apoios técnicos, formação de recursos humanos e logística, entre outras, capitalizando as iniciativas e as sinergias das organizações e pessoas da comunidade.

### **10. Marketing Responsável**

Orientar a política de marketing e comunicação pelo respeito à verdade, transparência, consistência e integridade das afirmações, reflectindo os valores da organização. Estimular o comportamento ético e responsável do público para questões ambientais, sociais e de cidadania.

A adesão a esta Carta de Princípios é condição básica para a participação na REDE RSO PT podendo ser objecto de revisão.